



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº 390/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

### 1. PREÂMBULO

1.1 O Sr Prefeito Municipal de Sete Barras, **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 32/2009, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08:00** horas do dia **30/04/2021**.

2.2. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **09:00** horas do dia **30/04/2021**.

2.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09:00** horas do dia **30/04/2021**.

2.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

2.5. **LOCAL:** - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado"

2.6. **Modo de disputa:** Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.7. **Término da Sessão** Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

2.8. **Período Adicional:** A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

2.9. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 2.5. e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP, na página [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.10. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descrito no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

### 3. OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo neste edital.

### 4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

4.4. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

4.4.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

4.4.2. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4.3. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras;

4.4.4. Participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Sete Barras;

4.4.5. Sociedade estrangeira que não funcione no país



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.**

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. *O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.*

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca (apenas uma por produto), valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.1. deste Edital.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO “1” deste Edital serão desconsiderados.

6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências do Edital;

c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Será desclassificada a proposta que apresentar PRAZO DE ENTREGA diferente ao estipulado neste edital.

6.8. **O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 2.6 deste edital.**

## 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1. As características do objeto licitado, conforme anexo deste edital, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências implica desclassificação do certame.

07.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1. **Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;**

07.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra conforme determinado pelo DECRETO 10.024/2019 no modo de disputa previsto no subitem 2.6. deste edital.

07.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.12. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a análise da documentação relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.15. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**07.16.** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

**8.1.1.** Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**8.1.2.** Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**8.1.3.** Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta;

**8.2.** A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**f)** Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta;

**g)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

**h)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**i)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

**8.3.** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 7.1. deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão

**8.4.** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 8.2. alíneas “h” e “i” deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**8.5.** O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

**8.6.** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço e ou contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## 09. DOS RECURSOS

**09.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no Prazo de 03(três) Horas a contar do início da formalização das intenções de recursos, que será anunciado via mensagem no chat da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do processo Pregão Eletrônico, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**09.1.1.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.2.** Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.5.** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.

**09.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.7.** Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio, com as razões do recurso e identificação do responsável representante legal.

**09.7.1.** As razões de recursos e contrarrazões também deverão ser enviadas através do email [licitacoes@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacoes@setebarras.sp.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até as 10:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do da administração pública do Município de Sete Barras/SP, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, as proponentes vencedoras serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1.** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2.** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.3** A Ata de registro de Preços terá Validade de 12(DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1.** Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

**12.1.1.** As impugnações deverão ser protocolizadas através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pelo e-mail [licitacoes@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacoes@setebarras.sp.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 10:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**12.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.3.** Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**12.4.** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**12.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

## **13. DA GARANTIA**

**13.1.** A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto fornecido conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**13.2.** Fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema, quanto a garantia da qualidade do objeto.

## **14. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**14.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o ente público, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**14.1.1.** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**14.1.2.** não entregar a documentação exigida no edital;

**14.1.3.** apresentar documentação falsa;

**14.1.4.** causar o atraso na execução do objeto;

**14.1.5.** não manter a proposta;

**14.1.6.** falhar na execução do contrato;

**14.1.7.** fraudar a execução do contrato;

**14.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.9.** declarar informações falsas; e

**14.1.10.** cometer fraude fiscal.

**14.2.** As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**14.3.** As sanções serão registradas no ente público e publicadas nos meios oficiais de divulgação do ente público.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.1.1.** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.1.2.** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.1.3.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de atraso em relação à data e prazo prevista para o fornecimento.

**15.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.1.5.** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**15.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

**16.1.** A Entrega acontecerá de forma fracionada conforme a demanda da administração pública.

**16.2.** Os bens deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL situado na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

**16.3.** Os objetos do presente edital deverão ser entregues com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO assinada pelo responsável.

**16.4.** Despesas de fretes, traslado, ou quaisquer despesas inerentes a entrega dos produtos licitados correm às custas do fornecedor vencedor da licitação.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**17.1.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos nas quantidades requeridas na “autorização de fornecimento” e aceitação da Nota Fiscal, ou se for o caso, após liberação do repasse caso seja proveniente de convênio, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**17.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – que constará nas notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**17.3.** O pagamento será efetuado conforme descrito no item 17.1, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e União.

**17.4.** Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até a efetivação do processo de pagamento.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17.6.** A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica da Lei Orçamentária vigente;

**02.05.01 – FMS – Secretaria de Saúde do Município  
10.1220015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município  
10.3010015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município  
10.3020015.2010 – Manutenção Geral - Medicina  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município  
10.3020015.2011 – Manutenção Geral - FAE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.03 – FMS – Programas de Saúde do Município  
10.3050015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 18.1.** É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.
- 18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6.** O município de Sete Barras/SP, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
- 18.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 18.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.11.** O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Sete Barras, especialmente designado.
- 18.12.** É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação nos meios de publicação, sítio do município [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br), e no sítio [8R8.bll.org.br](http://8R8.bll.org.br) de eventuais alterações no presente edital.
- 18.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

## 19. DOS ANEXOS DO EDITAL.

- 19.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a)** Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA; e
  - b)** Anexo 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; e
  - c)** Anexo 03 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
  - d)** Anexo 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO.
  - e)** Anexo 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS;
  - f)** Anexo 06 – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sete Barras, 31 de Março de 2021.

**DEAN ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações mínimas do objeto.

**1.4.** Cota reservada para ME/EPP nos itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 92, 93, 94, 95, 96, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 174 e 175.

1	Abaixador de língua/ espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas com aproximadamente 14cm de comp. X 1,4cm de larg. X 0,2mm de espessura. Embalagem individual constando externamente dados de identificação, procedência, data e tempo de validade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300
2	Adaptador plástico para coleta de sangue a vácuo, transparente, estéril e descartável, com BICO EXCÊNTRICO TIPO LUER, propiciando melhor angulação na venipunção e a utilização de agulha hipodérmica ou escalpe.	Unidade	50
3	Agulha hipodérmica calibre 13mm x 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)	Caixa	50
4	Agulha hipodérmica calibre 25 x 07 mm, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)	Caixa	30
5	Agulha hipodérmica calibre 25 x 08 mm, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)	Caixa	35
6	Agulha hipodérmica calibre 30 x 07 mm, com sistema de segurança descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)	Caixa	100
7	Agulha hipodérmica calibre 30 x 08 mm, com sistema de segurança descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com	Caixa	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)		
8	Agulha hipodérmica calibre 40 x 12mm, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação ou prazo de validade e número de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega. (caixa com 100)	Caixa	300
9	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25 x 7 mm, canhão com rosca, para conexão em adaptador, bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Acondicionamento de forma a garantir a integridade do produto. (caixa com 100)	Caixa	100
10	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25 x 8 mm, canhão com rosca, para conexão em adaptador, bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Acondicionamento de forma a garantir a integridade do produto. (caixa com 100)	Caixa	100
11	Algodão hidrófilo, em manta homogênea; em manta homogênea de camadas sobrepostas; com espessura uniforme entre 1,0 e 1,5 cm, macia, branca e regularmente compactada, isento de impurezas; em papel apropriado, com peso aproximado de 500 gramas. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	200
12	Atadura algodão ortopédico 10cm de largura, Elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, hidrofóbico (não absorve água). Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica no acolchoamento e proteção entre a malha tubular e o imobilizador, com 12 unidades. Produto não estéril. (pacote com 12 unidades)	Pacote	60
13	Atadura algodão ortopédico 15cm de largura, Elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, hidrofóbico (não absorve água). Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica no acolchoamento e proteção entre a malha tubular e o imobilizador, com 12 unidades. Produto não estéril. (pacote com 12 unidades)	Pacote	60
14	Almotolia plástica 250 ml, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, recipiente de cor branca.	Unidade	100
15	Almotolia plástica 250 ml, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, recipiente de cor marrom.	Unidade	100
16	Aspirador para rede de ar comprimido: Deverá ser acompanhado de 01 frasco coletor em vidro transparente com capacidade para 500ml autoclavável. Constituído em material resistente apresentando tampa de polipropileno/Nylon na cor amarela; sistema de Bóia em polipropileno para evitar transbordamento, conexão compatível com o padrão de rede de gases para ar comprimido, botão de controle de aspiração. O produto deverá possuir registro na ANVISA e obedecer as normas da ABNT.	Unidade	3
17	Atadura de crepe 8,0cm x 4,5m, 13 fios, fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e	Pacote	120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	registro no MS. (pacote com 12 unidades)		
18	Atadura de crepe 10,0cm x 4,5m, 13 fios, fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (pacote com 12 unidades)	Pacote	250
19	Atadura de crepe 12,0cm x 4,5m, 13 fios, fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (pacote com 12 unidades)	Pacote	250
20	Atadura de crepe 15,0cm x 4,5m, 13 fios, fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (pacote com 12 unidades)	Pacote	350
21	Atadura de crepe 20,0cm x 4,5m, 13 fios, fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (pacote com 12 unidades)	Pacote	100
22	Atadura gessada 10,0cm x 3m, atóxica, medindo aproximadamente 10 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852 (Pacote com 20 unidades)	Pacote	60
23	Atadura gessada 15,0cm x 3m, atóxica, medindo aproximadamente 15 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852(Pacote com 20 unidades)	Caixa	60
24	Atadura gessada 20,0cm x 3m, atóxica, medindo aproximadamente 20 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852 (Pacote com 20 unidades)	Caixa	60
25	Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade 2000 ml, estéril, apirogênica, , clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana auto cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador, sistema de dupla proteção contra traumas entre o tubo e a bolsa coletora; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml, ao fundo na cor branca para melhor evidenciar as características da diurese, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone de controle bidirecional não clamp, orifício de fixação p/ válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese 2.0 e 130 cm comprimento. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Registro no MS.	Unidade	2.100
26	Bolsa coletora de urina, sistema aberto, em plástico resistente, com bolsa graduada para 2000 ml, com escala graduada de 100 em 100 ml. Cordão para	Pacote	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	fixação do sistema ao leito. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (Pacote com 100 unidades)		
27	Bolsa para emergencia g, Bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliester 600 com engates em Nylon, materiais de alta resistencia e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Tamanho aproximado: c 65cm x 35cm x 30cm.	Unidade	2
28	Cânula endotraqueal nº 3.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
29	Cânula endotraqueal nº 3.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
30	Cânula endotraqueal nº 4.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
31	Cânula endotraqueal nº 4.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
32	Cânula endotraqueal nº 5.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
33	Cânula endotraqueal nº 5.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do	Unidade	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.		
34	Cânula endotraqueal nº 6.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	50
35	Cânula endotraqueal nº 6.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	100
36	Cânula endotraqueal nº 7.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	100
37	Cânula endotraqueal nº 7.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	100
38	Cânula endotraqueal nº 8.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	100
39	Cânula endotraqueal nº 8.5 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.	Unidade	100
40	Cânula endotraqueal nº 9.0 com cuff, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta flexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuff) assegura a colocação segura do	Unidade	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados.		
41	Cadarço, sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	Unidade	20
42	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, Cateter nasal para instilação de oxigênio/ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	500
43	Cateter para infusão venosa nº 21 (scalp), Cateter nasal para instilação de oxigênio/ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	20
44	Cateter para infusão venosa nº 23 (scalp), com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	60
45	Cateter para infusão venosa nº 25 (scalp), com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	20
46	Cateter periférico de uso único nº 18g, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias 18G A: 1.88, calibre 49 mm, comprimento 1,3 cm, cor verde. Registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	5
47	CATETER PERIFÉRICO DE USO único nº 20G, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 20-G A: 1.16, calibre 30 mm, comprimento 1,1 cm, cor rosa. Registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	60
48	Cateter periférico de uso único nº 22g, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 22-G 1, calibre 0,8 mm, comprimento 2,5 cm, cor azul. Registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

49	Cateter periférico de uso único nº 24g, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 24-G 3/4, calibre 0,8 mm, comprimento 1,9 cm, cor lilás. Registro no MS. (caixa com 50 unidades)	Caixa	100
50	Cordão umbilical (clamp), produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em PGC.; Embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno.	Unidade	20
51	Colar cervical de espuma tam. G, espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
52	Colar cervical de espuma tam. M, espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
53	Colar cervical de espuma tam. P, espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
54	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros, (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro-cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	1.000
55	Coletor de urina infantil - modelo feminino 100 ml, descartável com furo recortado no modelo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento (Pacote com 10 unidades)	Pacote	15
56	Coletor de urina infantil, modelo masculino 100 ml, descartável com furo recortado nos modelo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades versão não estéril e embalado individualmente na versão estéril. (Pacote com 10 unidades)	Pacote	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

57	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa verde com rosca, com PA não estéril. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (Pacote com 100 unidades)	Pacote	150
58	Comadre tipo pá inox, capacidade 3,5L; dimensão 40X28cm - Coletor de urina FEMININO.	Unidade	4
59	Compressa de gaze estéril, 100% algodão, confeccionado com 11 fios, sem filamento radiopaco, 7,5 x 7,5 cm dobrada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Pacote	30.000
60	Conjunto de fluxômetro, completo para O2 e umidificador. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	15
61	Detector fetal de mesa digital, com tela de LCD, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10 <sup>a</sup> à 12 <sup>a</sup> semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt: Itens incluso: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano.	Unidade	1
62	Detector fetal portátil digital, - botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por duas pilhas AA 1,5V sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Frequência Nominal: 2.0MHz; Dimensões Apro	Unidade	5
63	Dispositivo para incontinência urinaria g, Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; Preservativo de puro Látex; Esterilização: gás óxido de etileno; Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno; Comprimento da extensão: 1,30 m.	Unidade	200
64	Dreno de penrose com gaze estéril nº 1, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unidade	50
65	Dreno de penrose com gaze estéril nº 2, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unidade	50
66	Dreno de penrose com gaze estéril nº 3, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	Unidade	50
67	Eletrodo para ecg descartável, com gel sólido adesivo e condutor. Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico para aplicações de curta duração gel sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel pino de encaixe em aço inox contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades. Dimensões do eletrodo 42X37X2 mm. (Pacote com 50 unidades)	Pacote	1.000
68	Eletrodos precordiais - bionet - 6 unidades, eletrodos precordiais; pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; metal antioxidante; ajustável; látex Free; Tam. Pequena, uso adulto com 06	Kit	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	unidades.		
69	Eletrodo p/ ecg cardioclip, modelo universal compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch e pino banana; kit com 04 unidades nas cores preto, vermelho, amarelo e verde; tamanho: adulto	Kit	3
70	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	20.000
71	Equipo microgotas, para soro, com injetor lateral estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno.	Unidade	2.000
72	Equipo multivia com clamp, (duas vias) com conectores luer lock femea, duas extensões sem PVC, dotadas de clamp (abre-fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso.	Unidade	5.000
73	Equipo para dieta enteral, Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão ESCALONADO para dispositivo de acesso venoso;	Unidade	3.000
74	Equipo para bomba de infusão, com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,40metros (aprox.) e volume de armazenamento de aproximadamente 14,0ml. Produto atóxico. (Pacote 25 unidades)	Pacote	4
75	Esfigmomanômetro infantil, O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. Identificação: No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	Unidade	5
76	Esfigmomanômetro. Tamanho adulto com alcance de 33cm a 43cm, Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, alta precisão na medição pressão arterial. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado de 0 a 300mmHg c/ precisão de $\pm 3$ mmHg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial; apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; aparelho livre de engrenagens internas proporciona alta durabilidade na calibração e precisão; manômetro gira 360 facilitando a visualização dos valores; livre de látex garantindo segurança contra possíveis reações alérgicas; braçadeira tamanho adulto com alcance de 33cm a 43cm. 05 anos de Garantia para calibração do manômetro; 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação p/ os acessórios.	Unidade	10
77	Esfigmomanômetro. Tamanho adulto com alcance de 26cm a 32cm, Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, alta precisão na medição pressão arterial. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado de 0 a 300mmHg c/ precisão de $\pm 3$ mmHg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial; apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; aparelho livre de engrenagens internas proporciona alta durabilidade na calibração e precisão; manômetro gira 360 facilitando a visualização dos valores; livre de látex garantindo segurança contra possíveis reações alérgicas; braçadeira tamanho adulto com alcance de 26cm a 32cm. 5 anos de Garantia para calibração do	Unidade	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	manômetro; 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação p/ os acessórios.		
78	Esparadrapo 10cm x 4,5m, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	Unidade	2.100
79	Esparadrapo micropore, TAMANHO 25mm X 4,5m. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	2.100
80	Espéculo vaginal descartável pequeno não estéril, Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.000
81	Espéculo vaginal descartável médio não estéril, Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.000
82	Espéculo vaginal descartável grande não estéril, Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500
83	Estetoscópio adulto, Estetoscópio adulto fabricado em aço inoxidável, livre de látex, com 5 anos de garantia. Auscultador single sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos e relógio de cristal líquido analógico; tubo acústico na configuração Y; Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável; Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.	Unidade	100
84	Estetoscópio pediátrico, Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	Unidade	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

85	Filtro bacteriológico para ventilação, mecânica invólucro do filtro superior e inferior confeccionados em polipropileno. um conector luer lock não roscado também confeccionado em polipropileno para utilização durante a monitorização de CO2.	Unidade	30
86	Fio de sutura agulhado mononylon 2.0, estéril, não absorvível, Caixa com 24 unidades	Caixa	120
87	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0, estéril, não absorvível, Caixa com 24 unidades	Caixa	120
88	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0, estéril, não absorvível, Caixa com 24 unidades	Caixa	120
89	Fita cirúrgica hipoalergênica 45mmx10m, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular. Embalagem plástica, com capa protetora, resistente e individual com identificação clara, prazo de validade.	Unidade	500
90	Fita adesiva branca 18 x 50 mm para uso hospitalar (tipo crepe) Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	1.000
91	Fixador celular, para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol.	Unidade	50
92	Fralda descartável de uso adulto tam g, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual se encontram distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto é compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, tamanho grande (cintura 115 a150 cm), absorção mínima de 1800 ml. Pacote com 8 unidades.	Pacote	100
93	Fralda descartável de uso adulto tam. M, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual se encontram distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto é compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, tamanho média (cintura 80 a 115 cm), absorção mínima de 1800 ml. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50
94	Fralda descartável infantil tamanho eg, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho EXTRA GRANDE para crianças acima de 12kg.	Pacote	300
95	Fralda descartável infantil tamanho g, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg.	Pacote	300
96	Fralda descartável infantil tamanho m, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg.	Pacote	100
97	Frasco para nutrição enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	Unidade	1.500
98	Gel para ultrassonografia, frasco com 300 gramas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	900
99	Imobilizador lateral, de cervical, constituído de 2 blocos revestidos em material impermeável, tirantes para fixação em prancha de resgate e dois tirantes para fixação frontal e mentoniana. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	5
100	Kit para exame papanicolau esteril pequeno, composto por: · 1 espécúlo	Kit	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	descartável modelo collin, tamanho P; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		
101	Kit para exame papanicolau esteril médio, Composto por: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Kit	1.500
102	Kit para exame papanicolau esteril grande, 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	Kit	500
103	Kit de nebulização, contendo: 01 máscara de nebulização adulta, 01 máscara de nebulização infantil, 01 mangueira de PVC, 01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e ineter do copinho.	Kit	100
104	Kit parto de emergência, contendo: 01 absorvente higiênico hospitalar; 01 avental descartável com manga longa; 01 bisturi descartável; 01 bracelete de identificação; 02 clamps (prendedor de cordão umbilical); 01 compressa cirúrgica; 02 gaze esteril 7,5x7,5cm ; 01 lençol descartável 2,00mx0,89m; 01 par de luvas cirúrgica esteril; 02 saches de álcool; 02 pares de luvas de procedimento; 01 saco plástico.	Kit	50
105	Kit sutura esteril descartável, composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar; 1 ampo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.	Unidade	1.500
106	Kit curativo esteril descartável, composto por: 1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento, com "dentes" sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. Esteril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Unidade	1.000
107	Lâmina para microscopia, lâmina de vidro, lapidado, com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 a 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	100
108	Lâmina para bisturi nº 11, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, (Caixa com 100 unidades)	Caixa	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

109	Lâmina para bisturi nº 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, (Caixa com 100 unidades)	Caixa	100
110	Lâmina para bisturi nº 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, (Caixa com 100 unidades)	Caixa	100
111	Lanceta descartável auto retrátil, - disparo único Molas em aço inox; ponta trifacetada (reduz a dor); calibre 21G; Caixa com 100 unidades; em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.	Caixa	1.500
112	Lençol descartável para maca de 70 cm de largura x 50 m: Lençol Descartável para maca - Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. Embalagem em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente.	Rolo	1.000
113	Luva cirúrgica estéril 6,5, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Par	600
114	Luva cirúrgica estéril 7,0, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Par	1.000
115	Luva cirúrgica estéril 7,5, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Par	1.000
116	Luva cirúrgica estéril 8,0, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico	Par	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
117	Luva de procedimento g, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
118	Luva de procedimento m, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	Caixa	800
119	Luva de procedimento p, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.200
120	Luva de procedimento PP, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	Caixa	240
121	Máscara tipo bico de pato, Máscara facial N95: Máscara facial N95: Máscara sem válvula tipo bico de pato, que retém com eficiência gotículas e microorganismos. Equipamento de Proteção Individual (EPI) atendendo a Norma Regulamentadora NR-6.	Unidade	10.000
122	Máscara de Hudson, com reservatório. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
123	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, em tnt (caixa com 100 unidades)	Caixa	200
124	Oxímetro de pulso portátil, (de mão - tipo hand held), com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Sensor: Tipo clip para pacientes adultos; parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca; SpO2; Range: 0 - 100 %; Resolução: 1 %; Precisão: 2 %; Frequência Cardíaca Range: 30 - 250 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: 1 %; alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca; alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua); acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria). Os licitantes deverão apresentar o equipamento ofertado, acompanhado dos sensores, para avaliação de conformidade com as especificações técnicas mínimas, por um período de 7 dias.	Unidade	10
125	Papagaio em inox 1000ml, Coletor de urina MASCULINO. Dimensões: 26x13 cm.	Unidade	20
126	Papel toalha, 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidade, 26x23cm	Pacote	10.000
127	Papel termossensível para ecg titb 216mm x 30m, (BOBINA). COMPATÍVEL COM A MARCA Bionet/CardioCare.	Rolo	100
128	Pá para desfibrilador, infantil, Tipo equipamento externo automático- dea, modelo tipo eletrodo, adesiva, tamanho infantil , apresentação* par , esterilidade descartável.	Jogo	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

129	Pá para desfibrilador, adulto, Tipo equipamento externo automático- dea, modelo tipo eletrodo, adesiva, tamanho adulto, apresentação* par, esterilidade descartável.	Jogo	200
130	Pilha tipo alcalina (aa), voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	40
131	Pilha tipo alcalina (aaa), voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	40
132	Pilha tipo alcalina c, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	Pacote	25
133	Pilha tipo alcalina d, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	Pacote	25
134	Seringa descartável 01 ml com agulha para insulina 13 x 4,5, Seringa plástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente; Capacidade: 1 ml (caixa com 100 unidades)	Caixa	1.500
135	Seringa descartável 03 ml sem agulha, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 1 ml em 1 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. (caixa com 100 unidades)	Caixa	80
136	Seringa descartável 05 ml sem agulha, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 1 ml em 1 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. (caixa com 100 unidades)	Caixa	200
137	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 2 ml em 2ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 2 ml em 2 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. (caixa com 100 unidades)	Caixa	100
138	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 5 ml em 5 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 ml em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. (caixa com 100 unidades)	Caixa	100
139	Seringa descartável 60 ml sem agulha, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato	Caixa	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 5 ml em 5 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 ml em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. (caixa com 100 unidades)		
140	Sonda aspiração traqueal com válvula 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	200
141	Sonda aspiração traqueal com válvula 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	5.000
142	Sonda aspiração traqueal com válvula 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	2.000
143	Sonda aspiração traqueal com válvula 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	5.000
144	Sonda aspiração traqueal com válvula 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	200
145	Sonda aspiração traqueal com válvula 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	200
146	Sonda aspiração traqueal com válvula 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	200
147	Sonda aspiração traqueal com válvula 20, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	200
148	Sonda de foley siliconizada 2 vias nº 14 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	100
149	Sonda de foley siliconizada 2 vias nº 16 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	500
150	Sonda de foley siliconizada 2 vias nº 18 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	1.000
151	Sonda de foley siliconizada 2 vias nº 20 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão	Unidade	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.		
152	Sonda de foley siliconizada 2 vias nº 22 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	100
153	Sonda foley siliconizada 3 vias nº 14 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	50
154	Sonda foley siliconizada 3 vias nº 16 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	200
155	Sonda foley siliconizada 3 vias nº 18 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	200
156	Sonda foley siliconizada 3 vias nº 20 bl, 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	Unidade	200
157	Sonda nasogástrica longa nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	Unidade	100
158	Sonda nasogástrica longa nº 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	Unidade	100
159	Sonda nasogástrica longa nº 16, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	Unidade	100
160	Sonda nasogástrica longa nº 18, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	Unidade	100
161	Sonda nasogástrica longa nº 20, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	Unidade	100
162	Sonda para alimentação enteral nº 08, Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50
163	Sonda para alimentação enteral nº 10, Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	100
164	Sonda para alimentação enteral nº 12, Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	Unidade	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	no MS.		
165	Sonda para alimentação enteral nº 14, Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	100
166	Sonda uretral descartável 08, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Unidade	2.000
167	Sonda uretral descartável 10, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Unidade	2.000
168	Sonda uretral descartável 12, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Unidade	15.000
169	Sonda uretral descartável 14, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Unidade	8.000
170	Swab, para coleta e transporte de amostras com meio stuart, estéril com haste de plástico. Embalagem individualizada.	Unidade	1.500
171	Tala aramado de imobilização para resgate tam. P.	Unidade	100
172	Tala aramado para imobilização para resgate tam. M, Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho.	Unidade	100
173	Tala aramado para imobilização para resgate tam. G, Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho.	Unidade	100
174	Termômetro digital, Termômetro digital, com temperatura máxima e mínima, precisão de 0,1°C com calibração RBC nos pontos 20, 35 e 40° C	Unidade	100
175	Termo-higrômetro, com visor de fácil leitura, digital, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função °C e °F; faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C; faixa de temperatura externa: 50°C / +70°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão de temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% UR; 01 pilha AAA; tamanho do cabo: 1m.	Unidade	30
176	Tubo cirúrgico de látex natural nº 200 (garrote), resistente, elástico, superfície lisa e autoclavável. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS (Rolo com 15 metros)	Rolo	10
177	Tubo de silicone nº 204 (tubo para aspiração), resistente, elástico, superfície lisa e autoclavável, 15 metros. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS. (Rolo com 15 metros)	Rolo	10
178	Tubo para coleta de sangue à vácuo , tampa amarela, 9ml, com gel separador, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo 16 X 100 mm, aspiração de 9 ML, sem aditivo, tubo siliconizado, rolha siliconizada de COR AMARELA, Caixa contendo unidades (Caixa com 100 unidades).	Caixa	100
179	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa amarela, 4ml, com gel separador, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo 16 X 100 mm, aspiração de 4 ML, sem aditivo, tubo siliconizado, rolha siliconizada de COR AMARELA, Caixa contendo unidades. (Caixa com 100 unidades).	Caixa	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

180	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa roxo, 4,5ml, medindo 13X75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO, aspiração de 4,5ML, (Caixa com 100 unidades).	Caixa	60
181	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa azul, 5ml, medindo 13X75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard, COR AZUL, aspiração de 05 ml, (Caixa com 100 unidades).	Caixa	60
182	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa vermelha, 4ml, medindo 13X75mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, com ativador de coágulo, COR VERMELHO, aspiração de 4 ML, (Caixa com 100 unidades).	Caixa	60
183	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa cinza, 5ml, medindo 13X75mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA, aspiração de 5 ML, (Caixa com 100 unidades).	Caixa	60
184	Umidificador, conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 mL, tubo com borbulhador, aplicação oxigênio medicinal.	Unidade	50
185	Kit nebulização infantil : Contendo: 01máscara de nebulização INFANTIL, 01 mangueira de PVC, 01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e injetor do copinho.	Kit	100

## 2. DA ENTREGA

**2.1.** Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Municipal, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP;

**2.1.1.** O Prazo de validade dos materiais, que não constarem no descritivo de cada item: deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor no Almoxarifado da Unidade Licitante. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

**2.2.** A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 10 (dez) dias a reposição dos produtos licitados;

**2.3.** A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 1 deste Anexo.

**2.4.** Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme Edital.

**2.5.** A Contratada deverá atender integralmente os pedidos efetuados pela Contratante, sob pena de devolução de remessas pela Farmácia Municipal, de itens que não atendam aos pedidos efetuados em sua integralidade, sujeitando a Contratada as sanções previstas no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## ANEXO 02 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

CNPJ:.....

### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
[licitação@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitação@setebarras.sp.gov.br) [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo).

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Pregão Eletrônico n<sup>o</sup> \_\_\_/2021, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## ANEXO 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Nome da Empresa), CNPJ N \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Sete Barras, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93).

Local e data

---

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## ANEXO "06"

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PROCESSO LICITATÓRIO \_\_/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP,  
inscrito no CNPJ sob n.º 46.587.275/0001-74, com  
sede na Rua José Lopes, Nº 35, Centro, Sete Barras, SP.  
EMPRESA: ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em  
...../...../.....

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado por ....., portadora do CPF nº ....., doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa descrita no preâmbulo deste, neste ato representada pelo seu representante legal devidamente constituído, de ora em diante denominada EMPRESA REGISTRADA, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº \_\_/2021, correlato à Pregão Eletrônico nº \_\_/2021, consoante as cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo neste edital.

Parágrafo Único: Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. A Entrega acontecerá de forma fracionada conforme a demanda da administração pública.

2.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no PAÇO MUNICIPAL situado na rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, no horário das 09:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

2.3. Os objetos do presente edital serão com prazo não superior a 30 dias após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO assinada pelo responsável.

2.4. Despesas de fretes, traslado, ou quaisquer despesas inerentes a entrega dos produtos licitados correm às custas do fornecedor vencedor da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S):

3.1. Os preços certos e ajustados pelas partes conforme proposta da Empresa Registrada, de R\$ .....

### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S):

4.1. A Entidade Pública supra citada, efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal ou de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

5.1.3. Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Sete Barras a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

5.1.4. Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa forneça e/ou realize o serviço e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.1.5. A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municipal de Sete Barras;

5.7. A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

5.8. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

## CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.05.01 – FMS – Secretaria de Saúde do Município**  
**10.1220015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município**  
**10.3010015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município**  
**10.3020015.2010 – Manutenção Geral - Medicina**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município**  
**10.3020015.2011 – Manutenção Geral - FAE**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**02.05.03 – FMS – Programas de Saúde do Município**  
**10.3050015.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA:**

- 7.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.2. Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações;
- 7.4. Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos, proposta de preços, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- 7.5. Dispor à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 7.6. Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- 7.7. Fornecer mão de obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir às necessidades de atendimento ao objeto, sem qual quer ônus adicional ao Órgão Gestor;
- 7.8. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do objeto deste Registro de Preços;
- 7.9. Não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso do Órgão Gestor, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a Empresa Registrada, com total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.10. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, e ainda por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- 7.11. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- 7.12. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.13. Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado ao Órgão Gestor, inerentes a execução ineficaz do objeto deste Registro de Preço;
- 7.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que o original, os materiais ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Órgão Gestor, decorrentes de culpa da Empresa Registrada, inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança, a qualquer título, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;
- 7.15. Manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos materiais, objetos deste Edital, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- 7.16. Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução do objeto deste edital;
- 7.17. Permitir ao representante do Órgão Gestor fiscalizar os materiais, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- 7.18. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Órgão Gestor sobre os materiais fornecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:**

- 8.1.** Emitir a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2.** Encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
- 8.3.** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 8.4.** Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;
- 8.5.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Registro de Preço;
- 8.6.** Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Empresa Registrada;

## **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 9.1.** A descrição e quantidades constantes no ANEXO I - Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;
- 9.2.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições;
- 9.3.** Homologado o resultado do certame, o Ente Público do Município de Sete Barras convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 9.4.** A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo ente Público do Município de Sete Barras, através de Autorização de fornecimento;
- 9.5.** Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;
- 9.6.** A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
- 9.7.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 9.8.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente Público do Município de Sete Barras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 9.9.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Ente Público do Município de Sete Barras deverá:
  - 9.9.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - 9.9.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 9.10.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Sete Barras poderá:
  - 9.10.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 9.10.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 9.11.** Não havendo êxito nas negociações, o Ente Público do Município de Sete Barras deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

- 10.1.** O(s) material(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser reexecutados sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

**11.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**11.3.** No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, a Entidade Pública se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

**11.4.** Caso a multa não seja recolhida no prazo estipulado, descontar-se-á o seu valor das parcelas vincendas, ou das Garantias se houverem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA:**

**13.1.** A Entidade Pública do Município de Sete Barras, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

**13.2.** A Entidade supra citada do Município de Sete Barras não se obriga a contratar o(s) material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**14.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
licitação@setebarras.sp.gov.br [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da Empresa Registrada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

---

TESTEMUNHA 1

---

TESTEMUNHA 2